



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros, reunido na sua 37.^a Sessão Ordinária, no dia 24 de Outubro de 2017, apreciou e aprovou as seguintes propostas de Leis, a submeter à Assembleia da República:

- Proposta de Lei que define a organização, composição, funcionamento e competências dos Tribunais Aduaneiros e revoga a Lei n.º 10/2001, de 7 de Julho.

A proposta tem por objectivo prever novos limites de jurisdição a implementar em determinados casos no sistema de um tribunal colegial, reformar alguns requisitos para o ingresso na magistratura aduaneira, expurgar a figura de vogais da carreira de magistrados aduaneiros e prever uma disposição transitória relativamente aos vogais em exercício, em obediência à lei em vigor na data em que foram nomeados, assegurando uma efectiva justiça fiscal, através da defesa dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos e da legalidade, com independência e celeridade.

- Proposta de Lei que define a organização, composição, funcionamento e competências dos Tribunais Fiscais e revoga a Lei n.º 2/2004, de 21 de Janeiro.

A proposta de Lei visa adequar a competência material dos tribunais fiscais ao disposto na Lei n.º 2/2006, de 22 de Março, de modo a consolidar a independência dos tribunais e garantir a expansão da rede judiciária em matéria fiscal clarificando quanto ao julgamento dos crimes tributários não aduaneiros, bem como clarificar as

competências e funções dos representantes do Ministério Público e da Fazenda Nacional nos Tribunais Fiscais, tendo em conta a necessidade de salvaguarda das funções do Ministério Público;

- Proposta de Lei que estabelece o Regime Jurídico de Repressão e Combate ao Terrorismo e Acções Conexas.

A proposta de Lei visa estabelecer o regime jurídico de repressão e combate ao terrorismo e suas diversas formas, incluindo as acções conexas praticados no território nacional, os mecanismos de previsão e punição dos indivíduos que viajem ou tentem viajar com a finalidade de aderir a uma organização terrorista, cometer, planear ou preparar actos terroristas ou neles participar, ou proporcionar ou receber treino para fins terroristas, bem como daqueles que organizem ou facilitem de forma deliberada essas mesmas viagens e permitir ainda na ordem jurídica interna à implementação de Tratados e Acordos Internacionais de que o país é parte.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou o Decreto que determina a realização de Eleição Intercalar no Município de Nampula por impedimento permanente por morte do Presidente do Município de Nampula, Mahamudo Amurane.

O Governo apreciou as informações sobre:

- A Situação da Gestão das Calamidades;
- O Balanço da Campanha Agrária 2016/2017;
- O Plano da Campanha Agrária 2017/2018;
- A Reunião Anual do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM), realizada em Washington, Estados Unidos da América, de 7 a 15 de Outubro de 2017;
- A realização do Fórum da Aquacultura nos dias 9 e 10 de Novembro, em Bilene, Província de Gaza.

Maputo, 24 de Outubro de 2017